

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.003.337/2014	ROSARIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$293.139,00
060.010.533/2016	VISION NET LTDA-EPP	R\$36.682,83
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
060.008.577/2016	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVEST. LTDA	R\$33.556,52
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060-010.636/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$61.799,58
060-009.777/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$35.949,11
060-003.126/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$4.316,37
060-003.125/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$57.715,21
060-003.127/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$29.049,94
060-010.634/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$95.856,06
060-001.662/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$16.522,57
060-009.779/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$7.081,66
060-009.778/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$9.144,09
060-010.652/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$83.370,49
060-010.633/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$51.168,87
060-009.775/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$22.294,46
060-010.654/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$60.799,13
060-010.653/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$152.117,41
060-010.655/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$115.753,05
060-003.128/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$153.628,70
060-012.068/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$228.746,11
060-012.069/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$130.814,57
060-012.070/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$292.918,84
060-001.663/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$120.331,49
060-012.067/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$93.790,52
060-003.173/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$68.475,51
060-009.780/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$21.751,26
060-009.776/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$29.780,86
060-010.656/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$27.721,15
060-001.661/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$1.324,23
060-001.168/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$124.061,29
060.007.581/2014	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)	R\$1.250.823,32
00060-0064930/2018-13	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$2.892.217,53
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0004		
060.012.277/2013	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$341.035,22
PROGRAMA DE TRABALHO - 28.846.0001.9050.0030		
0060-004430/2016	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$3.674,45
00060-00112.315/2018-12	CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS	R\$3.542,12
060.005.314/2016	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	R\$7.928,25
TOTAL		R\$6.958.881,77

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Diretora Executiva Substituta do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora na licitação a empresa: EASYTECH SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 17.232.997/0001-08, Item 1, com o valor total de R\$ 24.000,00. Maiores informações no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 00063-00002065/2018-29.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATTISTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - RM-2/SES-DF/2019,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), Substituta, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 01 - RM-2/SES-DF/2019, de 27 de novembro de 2018, publicado em DODF nº 228 de 03/12/2018, resolve: // 1. RETIFICAR O ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO. // No item 1, acrescentar: 1.16 Ginecologia e Obstetrícia (412) - 3 anos. / HRT: 6, -, 6. / No item 1.4, acrescentar: (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Cirurgia Geral Integrada e Área Cirúrgica Básica da COREME ESCS/SES-DF são: Hospital Regional do Paranoá, Hospital Regional de Samambaia, Hospital Regional de Santa Maria./ No item 1.10, ONDE SE LÊ: Ortopedia e Traumatologia (414) - 3 anos. / HBDF: 4, 1, 5; LEIA-SE: Ortopedia e Traumatologia (414) - 3 anos. / HBDF: 5, 1, 6. / No item 2.3, ONDE SE LÊ: Cirurgia Torácica (507) / Residência em Cirurgia Geral / 2 anos / HBDF: 2, -, 2; LEIA-SE: Cirurgia Torácica (507) / Residência em Cirurgia Geral / 2 anos / HBDF: 1, -, 1. / No item 2.6.1, ONDE SE LÊ: (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Cancerologia Clínica Integrada da ESCS/SESDF são: HRAN, HRS e Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH); LEIA-SE: Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Endocrinologia Integrada da ESCS/SESDF são: HRAN, HRS e Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH). / No item 3.7, ONDE SE LÊ: Hepatologia (612) / Residência em Gastroenterologia / 2 anos / HBDF: 1, -, 1; LEIA-SE: Hepatologia (612) / Residência em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infecologia/ 2 anos. / HBDF: 1, -, 1. / No item 3.10, ONDE SE LÊ: Transplante Renal (626) / Residência em Nefrologia / 2 anos / HBDF: 2, -, 2; LEIA-SE: Transplante Renal (626) / Residência em Nefrologia / 1 ano. / HBDF: 2, -, 2. //

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

DAR-1.342/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
PROCESSO: 113.003.051/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME.: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 10/2017, a partir de 09/11/2018 expirando-se em 07/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 03 de dezembro de 2018.

Processo SEI: 00113-00006843/2018-99. Interessado: JM Terraplenagem e Construções Ltda. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 27.855,96, (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

MÁRCIO BUZAR

Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 72/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES